

LEI Nº 2.585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 24, Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JORGE FERREIRA CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 24, Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de REGINALDO CHIERECE DA SILVA, falecido em 07 de julho de 1993.

Art. 2º - A família de REGINALDO CHIERECE DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.585

PROJETO N.º 179/93.

Jorge Ferreira Campos.

Publicado 02/12/93.

Jornal Hora 7h